

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO
ECOCENTRO DE S. JORGE DE VÁRZEA**



MARÇO DE 2007

PREÂMBULO

A **EMAFEL, E.M.**, Empresa Pública Municipal de Ambiente de Felgueiras, E.M, é uma empresa municipal recém criada pelo Município de Felgueiras que além de gerir o Aterro de Resíduos Industriais de Sendim, gere desde 1 de Fevereiro de 2007, o **Ecocentro de S. Jorge de Várzea**, promovendo, deste modo, soluções ambientalmente sustentáveis para a maioria dos resíduos produzidos no Município.

No seguimento da gestão da infra-estrutura supracitada, torna-se importante estabelecer um conjunto de regras e procedimentos a ser cumpridos pelos utilizadores, quer particulares quer empresas, garantindo um uso correcto da mesma, assim como a sua máxima optimização e encaminhamento correcto dos diversos resíduos entregues no Ecocentro.

A **EMAFEL** tem a sua sede no Aterro Sanitário de Sendim, sito no lugar de Francoim, freguesia de Sendim, Felgueiras.

Os serviços do ecocentro dividem-se em duas principais zonas:

Zona 1. Recepção: onde é efectuada a inspecção da conformidade das cargas e respectivo registo.

Zona 2. Local de Descarga: onde é efectuada a descarga e triagem dos resíduos.

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 - Âmbito e Objecto	3
Artigo 2 - Localização.....	3
Artigo 3 - Horário.....	4
Artigo 4 - Destinatários.....	4

SECÇÃO II - NATUREZA E QUANTIDADE DE RESÍDUOS URBANOS

Artigo 5 - Natureza e Quantidade dos Resíduos Aceites	5
Artigo 6 - Resíduos Não Aceites	6

SECÇÃO III - NORMAS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 7 - Normas e regras dos funcionários.....	7
Artigo 8 - Normas e regras dos utilizadores	8

SECÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9 Tarifário aplicável.....	10
Artigo 10 Entrada em vigor	10
Artigo 11 Revisão.....	10
Artigo 12 Omissões.....	10

ANEXOS

Anexo I - Formulário do Pedido de Autorização de Deposição no Ecocentro S. Jorge de Várzea

Anexo II - Especificações dos Resíduos Aceites

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 - Âmbito e Objecto

1.1 O presente regulamento define as regras a que ficam sujeitos os utentes que visem a deposição de resíduos urbanos recicláveis no Ecocentro de S. Jorge de Várzea, em conformidade com a legislação nacional e comunitária em vigor, bem como com as orientações comunitárias nesta matéria, designadamente no que concerne à valorização de materiais por reciclagem.

1.2 O Ecocentro de S. Jorge de Várzea constitui uma peça relevante no contexto de uma rede global e integrada de equipamentos e infra-estruturas de resíduos, tendo em vista a optimização, o aumento da qualidade do serviço prestado e a eficácia do sistema de recolha, deposição e possível rentabilização dos mesmos. Trata-se, portanto, de uma unidade de importância estratégica que permite um apoio/complemento ao sistema de recolha selectiva efectuada através dos Ecopontos. As normas que aqui se enumeram destinam-se a definir os processos e procedimentos de aceitação e de admissão para a utilização do Ecocentro, aplicáveis aos utilizadores, quer particulares quer empresas.

Artigo 2 - Localização

2.1 O Ecocentro Municipal de Felgueiras localiza-se no Lugar das Maceiras, freguesia de S. Jorge de Várzea, concelho de Felgueiras, junto à Estação de Tratamento de Águas Residuais.

Artigo 3 - Horário

- 3.1 O Ecocentro S. Jorge de Várzea tem o seguinte horário de funcionamento:
- a) De Segunda-feira a Sexta-feira - 10:00 às 18:00 horas
 - b) Aos Sábados - 08:00 às 18:00 horas
 - c) Encerra aos Domingos e Feriados

Artigo 4 - Destinatários

4.1 O Ecocentro pode ser utilizado por utilizadores particulares e colectivos do Concelho de Felgueiras que pretendam entregar resíduos selectivamente, desde que as quantidades máximas, por material não excedam 1 m³/semana. Os utilizadores colectivos deverão solicitar autorização para deposição de resíduos, requerendo formulário próprio (Mod. RU/01-001 - EMAFEL) anexo ao presente regulamento.

4.2 Os utilizadores colectivos cuja produção exceda as quantidades enunciadas no parágrafo anterior, terão igualmente de solicitar uma autorização à EMAFEL, sendo a mesma analisada caso a caso, função das quantidades e materiais a entregar.

SECÇÃO II - NATUREZA E QUANTIDADE DE RESÍDUOS URBANOS

Artigo 5 - Natureza e Quantidade dos Resíduos Aceites

5.1 São aceites no Ecocentro resíduos classificados como resíduos urbanos oriundos da separação na origem e transportados pelos munícipes;

5.2 Os materiais deverão ser entregues separados por tipologias bem como a granel e nunca em fardos, contentores ou em sacos atados.

5.3 As embalagens devem ser entregues espalmadas e isentas de vestígios do que contiveram.

5.4 No quadro n.º1 enunciam-se as tipologias de materiais e as quantidades admissíveis no Ecocentro e as especificações de cada um dos materiais são apresentadas no anexo **Especificações dos Resíduos Aceites**.

Quadro n.º 1 - Tipologias dos Materiais aceites no Ecocentro de S. Jorge de Várzea

Tipologia dos Materiais	Códigos LER	Quantidade semanal máxima admitida (por utilizador)
Embalagens de Papel e Cartão Papel e cartão	15 01 01 20 01 01	1m ³
Embalagens de Vidro Vidro	15 01 07 20 01 02	1m ³
Embalagens de plástico Plásticos	15 01 02 20 01 39	1m ³
Embalagens de metal Metais	15 01 04 20 01 40	1m ³
Equipamento eléctrico e electrónico	20 01 36	1m ³
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04 Madeira	03 01 05 20 01 38	1m ³
Resíduos biodegradáveis	20 02 01	1m ³
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	50l
Monstros	20 03 07	1m ³
Pilhas e Acumuladores	20 01 34	10kg

Artigo 6 - Resíduos Não Aceites

6.1 Não são aceites embalagens que tenham contido produtos tóxicos ou perigosos.

- 6.2 Não é permitida a deposição de quaisquer outros tipos de resíduos não especificados no artigo 5.

SECÇÃO III - NORMAS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 7 - Normas e regras dos funcionários

7.1 As normas e regras que o(s) funcionário(s) do Ecocentro têm obrigação em cumprir são as seguintes:

- a) Apresentar(em)-se devidamente fardado(s) e identificado(s);
- b) Abordar(em) sempre os utilizadores da infra-estrutura;
- c) Proceder(em) ao registo de entrada de todos os utilizadores;
- d) Solicitar(em) aos utilizadores colectivos a exibição da Autorização para Deposição de Resíduos no Ecocentro, de modo a que averigúe(m) se existe correspondência entre os resíduos e quantidades que os utilizadores pretendem descarregar e os mencionados na Autorização emitida pela EMAFEL.
- e) Facultar(em) aos utilizadores do Ecocentro informações imprescindíveis para o correcto funcionamento do mesmo;
- f) Acompanhar(em) os utilizadores na deposição dos materiais, para assegurar(em) a ausência de misturas de materiais e de colocações desapropriadas nos contentores;

- g) Auxiliar(em) os utilizadores do ecocentro durante as deposições dos resíduos nos respectivos contentores ou outros recipientes de acondicionamento;
- h) Assegurar(em) que todos os transportes de resíduos que saem do Ecocentro são acompanhados pela respectiva Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR);
- i) Preencher(em) e autenticar(em) as GAR's apresentadas pelas empresas;
- j) Zelar(em) pelo bom estado dos equipamentos e pelo aspecto agradável do Ecocentro;
- k) Impedir(em) o acesso a utilizadores que não respeitem as normas e regras estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 8 - Normas e regras dos utilizadores

Caso se verifique algum incumprimento por parte dos Utilizadores no que concerne às disposições do presente artigo e/ ou da Secção II, a **EMAFEL** reserva-se no direito de interditar a admissão dos resíduos transportados por esses mesmos utilizadores.

8.1 Utilizadores particulares

Os utilizadores particulares ficam sujeitos às normas e regras seguintes:

- a) Transportar até ao ecocentro os materiais pré-separados de acordo com as especificações do Artigo 5;

- b) Depositar correctamente cada tipo de material nos recipientes de acondicionamento, em conformidade com o Artigo 5, e cumprindo todas as indicações do(s) trabalhador(es) e/ou responsável(eis) do Ecocentro;
- c) Cumprir todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existente no interior das instalações;

8.2 Utilizadores colectivos

Os utilizadores do Ecocentro em representação de pessoas colectivas têm a obrigação de:

- a) Transportar até ao Ecocentro apenas os materiais que estão autorizados a depositar e não ultrapassar a quantidade máxima, por material, estabelecida;
- b) Parar à entrada do Ecocentro, na zona da recepção, e exibir a Autorização de Deposição (Mod. RU/01-001 EMAFEL) ao(s) funcionário(s), de modo a que possa ser efectuado o registo de deposição;
- c) Apresentar aos funcionários as GAR's devidamente preenchidas, se for o caso;
- d) Depositar correctamente cada tipo de material nos recipientes de acondicionamento, em conformidade com o Artigo 5, e cumprindo todas as indicações do(s) trabalhador(es) e/ou responsável(eis) do Ecocentro;
- e) Cumprir todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existente no interior das instalações;

SECÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9 Tarifário aplicável

9. A utilização do Ecocentro é inteiramente **gratuita**.

Artigo 10 Entrada em vigor

10. Este regulamento entra em vigor a partir de 1 de Fevereiro de 2007 e é válido pelo período estipulado no artigo 11º.

Artigo 11 Revisão

11. O presente regulamento será sujeito a revisão de 2 em 2 anos ou sempre que ocorram alterações na legislação ou no funcionamento do Ecocentro que assim o obriguem. A responsabilidade pela revisão deste Regulamento é do Conselho de Administração da **EMAFEL**.

Artigo 12 Omissões

12. Em todos os casos omissos a **EMAFEL** decidirá.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPOSIÇÃO NO
ECOCENTRO DE S. JORGE DE VÁRZEA**

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS ACEITES

Tipologia dos Materiais	Materiais Aceites	Materiais Não Aceites
Papel e cartão	<ul style="list-style-type: none"> • Caixas de Cartão • Embalagens de cartão • Cartão em rolo • Papel de Escrita • Jornais, revistas e livros • Prospectos publicitários 	<ul style="list-style-type: none"> • Papel e cartão encerado • Cartão complexo • Papel plastificado • Fotografias • Radiografias
Vidro	<ul style="list-style-type: none"> • Garrafas de vidro • Garrafões de vidro, sem invólucro de plástico • Embalagens de vidro (boiões, frascos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Lâmpadas • Espelhos • Cerâmicas • Vidros de pára-brisas de viaturas • Vidros planos (janelas)
Plástico	<ul style="list-style-type: none"> • Garrafas e garrafões de plástico • Embalagens de plástico (de produtos alimentares, de limpeza, de higiene pessoal) • Bidões e baldes de plástico • Plástico em filmes (sacos) • Esferovite (dentro de sacos transparentes) 	<ul style="list-style-type: none"> • Pára-choques, tabliers e outros componentes de viaturas • Embalagens de óleos de motores e lubrificação • Embalagens de produtos químicos
Embalagens de metal Monstros Metálicos ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Metais ferrosos e não ferrosos • Embalagens (de produtos alimentares, de limpeza e de higiene pessoal) • Bidões e latas de outros produtos (estes devem estar devidamente limpos e livres de produtos perigosos, como por exemplo tintas, vernizes, colas e desinfetantes) • Móveis metálicos Electrodomésticos 	<ul style="list-style-type: none"> • Quaisquer objectos que estejam contaminados por materiais perigosos
Madeira	<ul style="list-style-type: none"> • Paletes de madeira • Divisórias e tectos falsos • Móveis em madeira • Caixas e contentores • Aglomerados de madeira 	<ul style="list-style-type: none"> • Quaisquer objectos que não estejam livres de outros materiais contaminantes • Tacos com alcatrão e estuques
Resíduos biodegradáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Restos de jardinagem • Ramos de pequenas podas 	<ul style="list-style-type: none"> • Flores e plantas envolvidas com celofane ou outro tipo de material de embalagem • Flores e plantas envasadas
Monstros não metálicos	<ul style="list-style-type: none"> • Objectos volumosos de grandes dimensões provenientes das habitações, como por exemplo: • Sofás • Colchões • Alcatifas • Televisões • Computadores • Rádios • Telefones 	
Entulhos	<ul style="list-style-type: none"> • Restos de pequenas obras (demolições, materiais de construção danificados, etc) • Placas em cortiça 	<ul style="list-style-type: none"> • Quaisquer outros tipos de resíduos, nomeadamente resíduos urbanos (lixos domésticos, resíduos resultantes de operações de limpeza e resíduos industriais)